



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Processo nº 2020.000007793-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA CARGOS DE DIRETORIA E COMISSÕES DAS INSPETORIAS DO CREA-RS

A Comissão Eleitoral das Inspetorias, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS, usando das atribuições que lhe confere o art. 15º do Regulamento Eleitoral das Inspetorias do Crea-RS - 2020, convoca os profissionais jurisdicionados ao CREA-RS a participar da eleição, dando-lhes ciência dos seguintes dados:

I – Data da eleição: 10, 11 e 12 de novembro de 2020.

II – Horário de votação: das 9 horas do dia 10/11/2020 às 18 horas do dia 12/11/2020.

III – Sistema de votação: exclusivamente via Internet, acessando o site do CREA-RS (www.crea-rs.org.br)

- Considera-se apto a votar os profissionais que estiverem em dia com suas obrigações junto ao Crea-RS.

- Em caso de inaccessibilidade ao sistema de votação percebido e atestado, pela comissão eleitoral, como problema físico na **sede** do Conselho (Falta de energia elétrica, falta de rede lógica ou pane em equipamento servidor), impossibilitando a votação por um período maior de 24 horas, o prazo de término da votação será prorrogado pelo mesmo período (24 horas). No site do CREA-RS (www.crea-rs.org.br) será mantida a informação de horário de início e término do período de votação.

IV – Cargo em disputa: Diretoria das Inspetorias de: Alegrete, Bagé, Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Cachoeirinha/Gravataí, Camaquã, Canela/Gramado, Canoas, Capão da Canoa, Carazinho, Caxias do Sul, Cruz Alta, Erechim, Esteio, Frederico Westphalen, Guaíba, Ibirubá, Ijuí, Lajeado, Montenegro, Novo Hamburgo, Palmeira das Missões, Panambi, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santana do Livramento, Santiago, Santo Ângelo, São Borja, São Gabriel, São Leopoldo, São Luiz Gonzaga, Taquara, Torres, Tramandaí, Três Passos, Uruguaiana, Vacaria e Viamão;

V – Cargo em disputa: Membros de Comissão Especializada das Inspetorias de: Alegrete, Bagé, Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Cachoeirinha/Gravataí, Canoas, Caxias do Sul, Cruz Alta, Esteio, Ijuí, Lajeado, Panambi, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santo Ângelo e São Luiz Gonzaga.

Membros de Comissão Multimodal das Inspetorias de: Camaquã, Canela/Gramado, Capão da Canoa, Carazinho, Erechim, Frederico Westphalen, Guaíba, Ibirubá, Montenegro, Novo Hamburgo, Palmeira das Missões, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santana do Livramento, Santiago, São Borja, São Gabriel, São Leopoldo, Taquara, Torres, Tramandaí, Três Passos, Uruguaiana, Vacaria e Viamão, mandato 01/01/2021 a 31/12/2022.

VI - Vagas Disponíveis: A divulgação do número de vagas nas inspetorias do Crea-RS, da jurisdição do profissional, ficará disponível no site do Crea-RS.

VII – Período de Registro de Candidaturas: de **13 de outubro a 16 de outubro de 2020**, na inspetoria de jurisdição do profissional, respeitando horário de funcionamento de cada inspetoria, e/ou, preferencialmente, por correio eletrônico cei-rs@crea-rs.org.br, mediante apresentação da carteira profissional do Crea-RS ou o anexo digital da mesma no formato PDF.

VIII – Condições de Candidatura: Os candidatos interessados em concorrer aos cargos das Inspetorias do Crea-RS deverão preencher as condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Regulamento Eleitoral.

IX - Período de Impugnação do presente Edital: de 05 a 06 de outubro de 2020, devidamente protocolado nas Inspetorias do CREA-RS, respeitando o horário de atendimento ao público e/ou por correio eletrônico cei-rs@crea-rs.org.br, mediante formulário específico.

X – Locais para retirada do Regulamento Eleitoral e Anexos: via Internet, no endereço www.crea-rs.org.br.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVEIRA, Coordenador (a) de Comissão**, em 30/09/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RIGATTO, 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 30/09/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0281697** e o código CRC **53D6078D**.